

## 1 Objetivo

---

Este procedimento estabelece as atividades desenvolvidas pela Sbcert para identificar os riscos que impactam a imparcialidade, inclusive os conflitos de interesses, e para salvaguardar a imparcialidade nas atividades de certificação que se relacionam as normas ABNT NBR ISO/IEC 17065.

No tratamento dos riscos à imparcialidade estão consideradas a identificação das ameaças, as ações para eliminação ou mitigação dos riscos.

O procedimento documenta os riscos identificados e as ações tomadas para eliminar ou minimizar as ameaças.

## 2 Documentos de Referência e Complementares

---

- ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos – Diretrizes;
- ABNT NBR IEC 31010 - Gestão de riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos;
- FSG-10 – Ata de Reunião do Comitê de Imparcialidade;
- FSG-06 – Ata da Reunião de Análise Crítica da Direção;
- FSG-26 – Matriz de Riscos à Imparcialidade.

## 3 Responsabilidades

---

Todos os colaboradores da Sbcert envolvidos com processos de certificação que se baseiam na ABNT NBR ISO/IEC 17065 são responsáveis por realizar suas atividades de forma a garantir a imparcialidade, cumprindo as determinações específicas.

A direção da Sbcert entende a importância da imparcialidade nas atividades desenvolvidas, gerencia conflitos de interesses e assegura a objetividade. A valia e mitiga os riscos relacionados as suas atividades, com base em seus relacionamentos e atividades. Para isso avalia a imparcialidade levando em conta quando aplicável a propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos incluindo a magnitude deles face ao faturamento total, marketing incluindo promoção de marcas, pagamento de vendas ou outros benefícios pela indicação de novos clientes.

O **Comitê de Imparcialidade** é o órgão central no acompanhamento e controle dos riscos a imparcialidade.

A direção da Sbcert é responsável por prover os recursos para o adequado funcionamento e por seguir as orientações do Comitê de Imparcialidade. A direção é responsável, também, por identificar os riscos que ameaçam a imparcialidade, analisar e avaliar esses riscos, implementando as ações para eliminar ou mitigar esses riscos.

## 4 Procedimento

### 4.1 Análise das Ameaças contra a Imparcialidade

Ao realizar a análise de riscos a imparcialidade, a Sbcert considerou:

- a) as fontes de renda, os fatores financeiros, contratuais e comerciais que podem afetar a imparcialidade;
- b) identificou e documentou suas atividades atuais e propostas emitidas, realizou e documentou a análise dos riscos reais e potenciais à imparcialidade;
- c) identificou e analisou potenciais situações de conflitos de interesse nas atividades desempenhadas, incluindo potenciais conflitos oriundos de quaisquer relacionamentos;
- d) identificou e documentou todos os órgãos, organizações e afiliados relacionados, incluindo potenciais conflitos decorrentes de tal relação;
- e) identificou atividades realizadas, bem como entidades relacionadas, organizações, afiliadas, pessoal, subcontratados;
- f) requereu que o pessoal responsável pela certificação e auditorias, revele qualquer situação que apresenta para eles ou para a Sbcert um conflito de interesse;
- g) considerou particularmente as atividades relacionadas ao desenvolvimento, financiamento, consulta e treinamento;

Como resultado do estudo conduzido, a Sbcert identificou as ameaças a imparcialidade, considerando eventos provenientes das diversas origens, conforme mostrado no *FSG 26 – Matriz de Riscos à Imparcialidade*.

Para as ameaças identificadas, foi feita a avaliação e classificação dos riscos. A tabela de classificação dos riscos considera três níveis, tanto para a probabilidade de ocorrência como para o dano potencial resultante. Para a probabilidade foi considerada a frequência esperada para a ocorrência do evento. No caso do dano, foi considerado o impacto que sua ocorrência tem quanto a imparcialidade, conforme indicado a seguir:

#### **Probabilidade:**

1. Baixa (1 por ano);
2. Média (1 por mês);
3. Alta (1 por dia).

#### **Dano:**

1. Não afeta a imparcialidade;
2. Poderia afetar a imparcialidade;
3. Efetivamente afeta a imparcialidade.

Com as escalas para a probabilidade e o dano, conforme indicado acima, foi montado o filtro de significância para a classificação dos riscos:



Estabelecida a regra de classificação e considerando a análise da situação da Sbcert face a cada evento que gera risco, conforme indicado acima, foram analisados e avaliados cada evento identificado, passando o filtro de significância e classificando os eventos. Os eventos são classificados quanto ao enquadramento do risco trazido pela ameaça a imparcialidade.

Com a classificação dos eventos que geram riscos relevantes, conforme filtro de significância, foram identificados os eventos significativos quanto a ameaças a imparcialidade, conforme detalhado no *FSG 26 – Matriz de Riscos à Imparcialidade*.

#### 4.2 Mitigação das Ameaças Contra a Imparcialidade

Conforme indicado no *FSG-26 – Matriz de Riscos à Imparcialidade* a Sbcert classificou os riscos e estabeleceu medidas de mitigação contra ameaças à imparcialidade para riscos classificados como MÉDIO E ALTO através da implementação de ações administrativas, de proibição, restrições, conscientização e treinamento.

A avaliação, análise e diagnóstico permanentes dos riscos e dos controles praticados são realizados com participação independente do Comitê de Imparcialidade.

De forma geral a Sbcert toma medidas de mitigação em sua relação com:

- ✓ Clientes, a fim de preservar a imparcialidade na avaliação da conformidade de terceiros;
- ✓ Organizações, afiliadas, pessoal, subcontratados, a fim de assegurar que não estavam envolvidos em desenvolvimento, consultoria ou financiamento que pudessem afetar a imparcialidade;
- ✓ Políticas e práticas internas para assegurar que o marketing e a oferta de serviços, bem como a operação, sejam promovidos e executados de forma a não afetar a imparcialidade.

São levadas em conta as seguintes limitações, inerentes a um organismo de certificação:

- ✓ As atividades do organismo de certificação não podem ser negociadas ou oferecidas/ligadas com as atividades de uma organização que forneça consultoria;
- ✓ O organismo de certificação não pode afirmar ou inferir que a certificação, seria mais simples, mais fácil, mais rápida ou menos dispendiosa se uma determinada organização que fornece consultoria fosse usada;
- ✓ De forma a assegurar que não haja conflito de interesses, o pessoal que forneceu consultoria, não pode ser usado pelo organismo de certificação para participar em auditorias ou outras atividades de certificação do cliente com o qual se relacionou nos últimos dois anos, pelo menos, cumprindo explicitamente o indicado no procedimento de certificação, que pode estabelecer critérios mais rígidos.

A Sbcert deve tomar ações para responder a quaisquer ameaças à sua imparcialidade, resultantes das ações de outras pessoas, organismos ou organizações.

Todo o pessoal da Sbcert, interno ou externo, ou de comitês, que possa influenciar as atividades de certificação, auditorias, deve agir de forma imparcial e não pode permitir que pressões comerciais, financeiras ou de outros tipos comprometam a imparcialidade.

A Sbcert exige de seu pessoal, interno e externo, que revele qualquer situação conhecida que possa oferecer um conflito de interesses a si próprio ou a Sbcert através de assinatura do *FRH-01 – Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesse*, o documento é atualizado uma vez por ano. Qualquer ocorrência é registrada, tratada e informada ao Comitê de Imparcialidade.

---

### 4.3 Comitê de Imparcialidade

O Comitê de Imparcialidade busca a participação, através dos seus membros, de partes com interesse no processo de certificação, mantendo permanentemente no Comitê pessoas que reflitam a visão de pelo menos três dos seguintes setores:

- ✓ Setor Produtivo;
- ✓ Setor Consumidor;
- ✓ Órgãos Governamentais;
- ✓ Instituições de ensino;
- ✓ Laboratórios;
- ✓ Auditores.

O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, prorrogável automaticamente, exceto quando um membro solicitar a sua saída.

A presidência do Comitê de Imparcialidade é exercida por um membro independente e externo às atividades da Sbcert, eleito entre os membros.

A diretoria da Sbcert estará disponível quando necessário para conhecer as avaliações e recomendações e apoiar administrativamente as atividades, visando o bom andamento das atividades.

---

#### 4.3.1 Atribuições e Responsabilidades

Do Comitê:

- ✓ Avaliar a efetiva implementação pela Sbcert dos procedimentos para salvaguardar a imparcialidade, cobrindo a análise e mitigação das ameaças e a eficácia das ações que garantam a imparcialidade;
- ✓ Analisar criticamente as políticas relativas à operação imparcial das atividades de certificação da Sbcert;
- ✓ Supervisionar a implementação da Política da Qualidade, inclusive os detalhes relativos a imparcialidade da Sbcert, avaliando a eficácia de seus princípios básicos;
- ✓ Supervisionar a independência financeira da Sbcert;
- ✓ Aconselhar sobre questões que afetem a confiança na certificação, incluindo transparência e imagem pública;
- ✓ Tomar ações independentes como, por exemplo, informar autoridades, organismos de acreditação, partes interessadas, respeitando os requisitos de confidencialidade, quando a direção da Sbcert não respeitar as recomendações deste Comitê.

Do Presidente do Comitê de Imparcialidade:

- ✓ Coordenar e dirigir os trabalhos do Comitê de Imparcialidade;
- ✓ Convocar o Comitê nos casos previstos neste documento, ou quando julgar necessário, de forma extraordinária; e
- ✓ Firmar as atas de reuniões, os pareceres e outros documentos que contenham ou expressem as decisões aprovadas pelo Comitê de Imparcialidade.

---

#### 4.3.2 Operação do Comitê de Imparcialidade

O Gerente da Qualidade é indicado como Secretário do Comitê, sendo um membro permanente, mas sem direito a voto.

O Comitê tem reuniões ordinárias, com calendário anual, sendo sua frequência mínima de uma reunião por ano.

O Comitê pode realizar reuniões extraordinárias em qualquer época, nas seguintes hipóteses:

- ✓ Quando convocado pelo seu presidente;
- ✓ Quando convocado pela diretoria da Sbcert;
- ✓ Quando convocado pelo Gerente da Qualidade da Sbcert;
- ✓ Quando pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros o decidirem.

As decisões do Comitê serão tomadas com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade mais um dos membros, em primeira convocação, ou com no mínimo o presidente do Comitê e um membro da diretoria da Sbcert ou seu preposto, 30 minutos após a primeira convocação. No caso de segunda convocação, a avaliação das decisões tomadas durante a reunião deve ser referendada por pelo menos mais um dos membros, em momento adequado, posterior à reunião.

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê e decididos pelo presidente do Comitê.

---

#### 4.4 Revisão e Eficácia das Medidas de Mitigação dos Riscos a Imparcialidade

Todos os dados e informações relevantes para a imparcialidade são analisados e revistos pelo menos uma vez por ano, em preparação e durante a reunião do Comitê de Imparcialidade.

Quaisquer alterações de revisão dos documentos relacionados aos riscos à imparcialidade, serão apresentados ao comitê em próxima reunião.

Os membros terão acesso a todas as informações necessárias para permitir o cumprimento de todas suas funções.

Os dados e informações a serem analisados incluem:

- ✓ A estabilidade financeira e o resultado operacional;
- ✓ A análise de conflito de interesses nas operações e nos processos de certificação executados;
- ✓ As estratégias de mitigação e as ações tomadas;
- ✓ As não conformidades levantadas em relação à imparcialidade e as ações corretivas tomadas,
- ✓ As auditorias internas e externas e seus resultados;
- ✓ As reclamações;

- ✓ A avaliação da satisfação dos clientes;
- ✓ Mudanças significativas na estrutura organizacional, no estatuto, na governança ou nas instalações.

Os itens acima são formalmente abordados a fim de assegurar que as disposições em vigor sejam adequadas para salvaguardar a imparcialidade.

Com base nos dados e informações analisados, a eficácia do processo de salvaguarda da imparcialidade é avaliada pelo Comitê de Imparcialidade e pela diretoria da Sbcert.

Os registros do processo de revisão são mantidos, incluindo as decisões, para melhorar a sua eficácia.

## 5 Quadro de Revisões

Quadro de Revisões			
Rev	Descrição	Data	Responsável
14	Revisão completa do documento e retirada de todas as menções relacionadas a validação e verificação de GEE	30/05/2023	Gerente da Qualidade
15	Alteração da logomarca e do layout do documento; Alteração da referência SBC por Sbcert; Substituição no rodapé das palavras "número" por "código" e "folha" por "página".	10/07/2023	Gerente da Qualidade